



DELIBERAÇÃO CPq-FDRP nº 02/2024

Altera a Deliberação CPq-FDRP nº 02/2022, que dispõe Regulamento do Programa de Pós-Doutoramento da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FDRP/USP.

A presidente da Comissão de Pesquisa da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, considerando o deliberado pela Comissão de Pesquisa, em sessão de 08/05/2024, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – O Artigo 9º da Deliberação CPq-FDRP nº 02/2022, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º - Para a realização do Programa é necessário cumprir carga horária mínima de 960 horas, apresentar **Curriculo Lattes atualizado** e Relatório Final aderente ao Plano de Trabalho, aprovado pelo Supervisor e pela Comissão de Pesquisa, acompanhado do parecer de mérito emitido pela assessoria da Agência de Fomento ou por parecerista indicado pela Comissão de Pesquisa da FDRP.”

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Pesquisa, 16 de maio de 2024

Profa. Dra. Flavia Trentini
Presidente da Comissão de Pesquisa
Faculdade de Direito de Ribeirão Preto